

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

### SALA DAS SESSÕES

#### Ata da 4ª Audiência Pública de Distribuição de Processos

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e oito, às 15,00 horas, em audiência pública realizada na Sala das Sessões, na presença do Dr. Antonio Aranha Nogueira Coelho, Diretor do Departamento Judiciário, da Sra. Mercedes dos Santos Braga, no impedimento da Diretora da Divisão de Processo Judiciário, comigo Doutor Helcio Barcellos Percia, Secretário da Presidência, por S. Exa. o Doutor Jacy Guimarães Pinheiro, Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercício da Presidência, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

#### Apelações

N.º 41.893 — PE — Apelante: Paulo Ribeiro. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7.ª CJM. Adv. Dr. Jerson Maciel Netto. Relator: Min. Dr. Waldemar T. da Costa. Revisor: Min. Alt. Esq. Julio de Sá Bierrenbach.

N.º 41.894 — PA — Apelante: O MPM Junto à Auditoria da 8.ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8.ª CJM, que julgou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar o civil Lourival Messias do Nascimento, como incurso no artigo 36 do DL 898-69. Adv. Doutor Enivaldo da Gama Ferreira. Relator: Ministro Dr. Waldemar T. da Costa. Revisor: Min. Ten. Brig. Faber Cintra.

N.º 41.895 — DF — Apelante: O MPM junto à Auditoria da 11.ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11.ª CJM, que absolveu o Soldado do Exército Claudio Francisco Braz do crime previsto no artigo 206, caput, combinado com o parágrafo 1.º do mesmo artigo, tudo do CPM. Adv.: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. Relator: Min. Dr. Ruy Pessoa. Revisor: Min. Alt. Esq. Júlio de Sá Bierrenbach.

N.º 41.896 — RJ — Apelante: Antonio Marmo da Costa Moraes. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado. — Adv.: Dr. Carlos Celdonio. Relator: Ministro Gen. Ex. Rodrigo Octavio. Revisor: Min. Dr. Ruy de Lima Pessoa.

N.º 41.897 — PE — Apelante: Zélio Cardoso da Silva. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7.ª CJM. Adv.: Dr. João Baptista da Fonseca. Relator: Ministro Dr. Lima Torres. Revisor: Min. Gen. Ex. Carlos A. Cabral Ribeiro.

N.º 41.898 — DF — Apelante: O MPM junto à Auditoria da 11.ª CJM. Apelada: A Decisão do Conselho de Justiça do 42.º Batalhão de Infantaria Motorizado, que determinou o arquivamento do processo de insubmissão a que respondeu o Conscrito Aparecido da Silva. Adv.: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. Relator: Min. Gen. Ex. Carlos A. Cabral Ribeiro. Revisor: Min. Dr. Waldemar T. da Costa.

N.º 41.899 — PR — Apelante: Aldimir Miguel dos Santos. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 13.º Batalhão de Infantaria Blindado. Advogado: Dr. Aurelino Mader Gonçalves. Relator: Min. Ten. Brigadeiro Faber Cintra. Revisor: Min. Dr. Lima Torres.

N.º 41.900 — MT — Apelante: Antonio Moisés da Rosa Valentim. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 17.º Regimento de Cavalaria. Advogado: Dr. Jorge Antonio Siufi. Relator: Ministro Ten. Brig. Deoclécio L. Siqueira. Revisor: Min. Dr. Gualter Godinho.

N.º 41.901 — BA — Apelante: O MPM junto à Auditoria da 6.ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6.ª CJM, que absolveu o 1.º Sargento Fuzileiro Naval Nelson de Oliveira do crime previsto no artigo 308 do CPM. Adv. Dr. Jandyr Alirio Guttemberg da Costa. Relator: Min. Dr. Gualter Godinho. Revisor: Min. Alt. Esq. Sampaio Fernandes.

#### Conselho de Justificação

N.º 59 — DF — O Exmo. Senhor Ministro do Exército, em cumprimento ao artigo 13, inciso V, letra "b", da Lei número 5.836-72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Ten. Cel. R-1 Paulo José da Silva. Relator: Min. Gen. Ex. Augusto Fragoso.

#### Embargos

N.º 41.481 — MG — Embargante: José Inácio Bezerra de Menezes. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 21 de setembro de 1977. Adv.: Doutor Waltamyr de Almeida Lima. Relator: Min. Dr. Lima Torres. Revisor: Min. Alt. Esq. Sampaio Fernandes.

#### "Habeas corpus"

N.º 31.674 — BA — Paciente: Rivaldo Bandeira Cavalcante. Impetrante: Doutor Kleber de Carvalho Coelho, Procurador Militar Substituto, da Auditoria do 6.º CJM. Relator: Min. Alt. Esq. Júlio de Sá Bierrenbach.

#### Recurso Criminal

N.º 5.185 — PR — Recorrente: O MPM junto à Auditoria da 5.ª CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Senhor Doutor Auditor da Auditoria da 5.ª CJM que recebeu a denúncia oferecida contra o civil João Gonçalves de Oliveira Neto. Relator: Min. Dr. Waldemar T. da Costa.

#### PROCESSO DISTRIBUIDO NO DIA 24-1-1978

#### "Habeas corpus"

N.º 31.673 — Paciente: Francisco de Castro Ricoy Filho. Impetrante: Lucy Dantas de Campos. Relator: Ministro Gen. Ex. Augusto Fragoso.

As 15,20 horas, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência. Do que, para constar, eu, Helcio Barcellos Percia, Secretário da Presidência, lavrei a presente Ata.

### SECRETARIA

#### Divisão do Pessoal

#### PORTARIA N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Divisão do Pessoal da Secretaria da Procuradoria-Geral do Ministério Público Militar, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 1977,

a) No Quadro Permanente deste Ministério Público Militar:

I — da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — José Ferreira e  
2 — Waldomiro Gomes de Oliveira

b) Na Tabela Permanente deste Ministério Público Militar:

I — da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe a

1 — Ururahy Rodrigues. — José Guy Moreira Bizarra, Diretor.

### SOCIEDADES POR AÇÕES

Lei n.º 6.404,  
de 15/12/1976

Divulgação n.º 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL PLENO

### 1ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 13 de fevereiro de 1978 (segunda-feira), 13:00 horas

#### PROCESSO TST-MA-15.618/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Matéria Administrativa

Interessados: Alfredo Vieira Lima

#### PROCESSO TST-MA-15.618/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Matéria Administrativa

Interessados: Alfredo Vieira Lima

Advogados:

#### PROCESSO AR-5/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: S.D.M. - Sociedade Distribuidora de Móveis Ltda. e João Simões e Jason de Oliveira

Advogados: Drs. J. GRANADEIRO GUIMARÃES e ALINO DA COSTA MONTEIRO

#### PROCESSO RO-DC-323/77 da 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Petrópolis e Viação Imperial S/A e OUTROS

Advogados: DRS. CARLOS AFFONSO CARVALHO DE FRAGA e WAGNER E. RODRIGUES

#### PROCESSO RO-DC-377/77 da 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Farmacêuticos do Estado da Guanabara e Sind. dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro

Advogados: DRS. CARLOS AFFONSO CARVALHO DE FRAGA e CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

#### PROCESSO RO-DC-397/77 da 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região, Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Niterói e OS MESMOS e Sind. da Ind. da Const. e do Mobiliário de Niterói e São Gonçalo.

ADVÓGADOS: DRS. CARLOS AFFONSO CARVALHO DE FRAGA e ERNESTO M. BARBOSA

#### Processo n.º RO-DC-401/77 da 1.ª Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Est. do Espírito Santo e Viação Alvorada e Outras.

Advogados: Dr. CARLOS AFFONSO CARVALHO DE FRAGA

Dr. NELSON GOMES LOURENÇO

#### Processo n.º RO-MS-464/77 da 2.ª Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. VLADIMIR DE FREITAS

#### Processo n.º RO-AR-515/76 da 1.ª Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Federação das Escolas Federais Isoladas do Est. do Rio de Janeiro- FEFIERI e Domingos Arthur Machado Filho

#### Processo n.º RO-AR-309/77 da 1.ª Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Banco Mineiro do Oeste S/A e José Fiel de Oliveira Fontes

Advogados: Dr. CÂNDIDO GUILHERME GRAFFRÊE THOMPSON

Dr. ABRAHAM ORENSTEIN

Processo n.º E-RR-84/75 da 1a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1a. Turma  
 Interessados: João Pereira de Brito e LIGHT - Serviço de Eletricidade S/A  
 Advogados: Dr. CARLOS ARNALDO SELVA  
 Dr. PEDRO AUGUSTO DE FREITAS GORDILHO

Processo n.º E-RR-1124/75 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2a. Turma  
 Interessados: Prefeitura Municipal de S. Bernardo do Campo e Guazzelli & Cia. Ltda. e Pedro da Silva e Outro  
 Advogados: Dr. OCTAVIO BUENO MAGANO  
 Drs. GENEROSO BUONFIGLIO E FAUSTO O. QUAGLIA FILHO

Processo n.º E-RR-3361/75 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma  
 Interessados: Banco União Comercial S/A e José Renato Silvério de Freitas  
 Advogados: Dr. LUIZ MIRANDA  
 Dr. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo n.º E-RR-3699/75 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1a. Turma  
 Interessados: Agenor Silveira Pupo e FEPASA-Ferrovia Paulista S/A e OS MESMOS  
 Advogados: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 Dr. JOSÉ CÉLIO DE ANDRADE

Processo n.º E-RR-5144/75 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2a. Turma  
 Interessados: LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A e Aramis Soares dos Reis  
 Advogados: Dr. CÉLIO SILVA  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-RR-965/76 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2a. Turma  
 Interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e Oswaldo Rebello Horta e OUTROS.  
 Advogados: Dr. ARISTIDES COSTA  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-RR-1912/76 da 5a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS/RPBa e Antonio Luiz Fonseca Matos.  
 Advogados: Dr. RUY JORGE CALDAS PEREIRA  
 Dr. JOÃO LESSA RIBEIRO

Processo n.º E-AI-2118/76 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma  
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Cornélio Alves de Camargo.  
 Advogados: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-RR-2234/76 da 5a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS e Francisco Celestino Almeida Lima  
 Advogados: Dr. RUY JORGE CALDAS PEREIRA  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-RR-2394/76 da 5a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma  
 Interessados: Luiz Rodrigues da Silva e PETROBRÁS-Petróleo Brasileiro S/A e OS MESMOS.  
 Advogados: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 Dr. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Processo n.º E-RR-2581/76 da 5a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS e Miraldo da Cruz Pereira e OS MESMOS.  
 Advogados: Dr. RUY JORGE CALDAS PEREIRA  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-AI-3036/76 da 3a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e José Pedro Gonçalves e Durval de Oliveira Chagas e Outros.  
 Advogados: Dr. ROBERTO BENATAR  
 Dr. LUIZ HILARIO

Processo n.º E-RR-3362/76 da 2a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Renato Casgrande  
 Advogados: Dr. CÉLIO SILVA  
 Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo n.º E-RR-3557/76 da 4a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3a. Turma  
 Interessados: Miracy Silveira Pereira e Outra e Tecidos Artefatos Neiros Ltda.  
 Advogados: Dr. ALINO DA COSTA MONTEIRO  
 Dr. PAULO ASNIS

Processo n.º E-RR-4508/76 da 5a. Região  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2a. Turma  
 Interessados: Jerônimo Inácio da Silva e Outros e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS.  
 Advogados: Dr. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
 Dr. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

As causas constantes da presente pauta, e que não forem julgadas nessa sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 02 de fevereiro de 1978

NAURIA CRIVARO LÔBO  
 Secretária do Tribunal

RR-4238/76

Embargantes - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS e JOSÉ ARMANDO BARBOSA e OUTRO.  
 Advogados - Drs. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende.  
 Embargados - OS MESMOS

D\_E\_S\_P\_A\_C\_H\_O  
 São dois os apelos.  
 O do Recorrente versando sobre o adicional regional, é hoje objeto de iterativa jurisprudência deste Colegiado do TST, no sentido de que se não aplica à Recorrente o benefício e não constituindo qualquer espécie de discriminação, ante as próprias atividades que exigem pessoal habilitado para exercer as funções e, assim não há base para os embargos.  
 Não válida a jurisprudência citada, ante os termos do artigo 894, alínea "b", da CLT, "in-fine".  
 Quanto ao recurso do Recorrido, existe jurisprudência divergente e são, assim, admitidos os embargos quanto ao aspecto do pagamento da hora noturna.  
 Brasília, 06 de dezembro de 1977.  
 As) GERALDO STARLING SOARES  
 Ministro Presidente da 2a. Turma.

N\_O\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_C\_Ã\_O  
 Vista por 8 (oito) dias para IMPUGNAÇÃO:  
 Ao Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
 RR-4888/76  
 Embargante - BANCO DO BRASIL S/A -  
 Advogado - Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargado - GERALDO ANTONIO NEPOMUCENO  
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

D E S P A C H O  
Dada a citação de datas que podem levar ao julgador a posição diversa do venerando aresto embargado, são admitidos os presentes embargos, para que o Colendo Tribunal Pleno, possa ter o seu melhor e mais acurado exame da questão pertinente ao depósito e a consequente deserção decretada pelo venerando aresto embargado.

São admitidos os embargos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977:

As) GERALDO STARLING SOARES

Ministro Presidente da 2a. Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para Impugnação:  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR- 519/77

Embargante - IONE TEREZINHA BAPTISTA FREITAS  
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro  
Embargada - CONFECÇÕES WOLLENS S/A -  
Advogado - Dr. Eduardo Gomes Gil

D E S P A C H O

Há divergência jurisprudencial.

São admitidos os presentes embargos

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) GERALDO STARLING SOARES

Ministro Presidente da 2a. Turma

N O T I F I C A Ç Ã O

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para IMPUGNAÇÃO -  
Ao Dr. Eduardo Gomes Gil.

RR-931/77

Embargante - COCA-COLA REFRESCOS S/A -  
Advogado - Dr. Sérgio Gonzaga Dutra  
Embargado - MANOEL NASCIMENTO PINTO  
Advogado - Dr. Hugo Mósca

D E S P A C H O

Havendo divergência citada, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) GERALDO STARLING SOARES

Ministro Presidente da 2a: Turma

N O T I F I C A Ç Ã O

Vista por 8 (oito) dias ao embargado, para IMPUGNAÇÃO -  
Ao Dr. Hugo Mósca.

RR-1508/77

Embargante - JUAREZ ANTUNES DE CASTRO  
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Embargada - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -  
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

D E S P A C H O

Há jurisprudência a fls. 185, divergente, impondo, destarte, a admissão dos presentes embargos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) GERALDO STARLING SOARES

Ministro Presidente da 2a. Turma

N O T I F I C A Ç Ã O

Vista por 8 (oito) dias ao embargado, para IMPUGNAÇÃO  
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

RR- 1626/77

Embargante - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A -  
Advogado - Dr. Lino Alberto de Castro  
Embargado - NILSON ALMEIDA OLIVEIRA -  
Advogado - Dr. Nilson Tosta de Araujo

D E S P A C H O

Há citação de jurisprudência divergente e, assim, são admitidos os embargos.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) GERALDO STARLING SOARES

Ministro Presidente da 2a. Turma.

N O T I F I C A Ç Ã O

Vista por 8 (oito) dias ao embargado, para IMPUGNAÇÃO -  
Ao Dr. Nilson Tosta de Araujo.

RR - 3991/76

Embargante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ.

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargada - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA 1001 LTDA

Advogado - Dr. José Eduardo Ferraz Mônico

D E S P A C H O

Parece-nos que os embargos por motivos talvez equivocados, procuram desviar todo o ponto central da decisão da d. Turma que se acautelou na negativa de coisa julgada.

Foi o tema absoluto não atacado de frente pelos embargos, só amparando-se eles, na divergência jurisprudencial não demonstrada na revista.

O aresto recorrido acentuou:

"... não há coisa julgada sem identidade de partes e, nos presentes autos, outra é a reclamada" (fls. 251)

A jurisprudência citada é inespecífica e não há Lei violada.

Não são admitidos os embargos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES

Presidente da 2a. Turma

RR - 437/77

Embargante - COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ S/A.  
Advogado - Dr. José Martins Pinheiro

Embargado - GELSON MILAGRES PEREIRA.

Advogados - Drs. Eugênio José dos Santos e Alino da Costa Monteiro

D E S P A C H O

A matéria é eminentemente de fato e de prova.

É o que consta do v. aresto regional quando declara:

"No mérito, restou provado ser o ora recorrido, vendedor externo, sujeito a ponto, e, que, através de veículo, não só fornecido, mas também conduzido por motorista fornecido pela empresa, obedecida ele ao roteiro de vendas, com indicação inclusive de clientes, que lhe era previamente estabelecido retornando no fim do dia quando, então, prestava contas".

Daí a sujeição e obediência à empresa e sem aqueles aspectos focalizados nos embargos de serviço externo, livre de qualquer subordinação.

Vê-se que os acórdãos citados são inespecíficos à espécie dos autos e bem afirmado que se não aplicava ao caso "sub júdice" o mencionado art. 62, da CLT.

Assim, não há base para os embargos e são eles, indeferidos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES

Presidente da 2a. Turma

RR - 1230/77

Embargante - COMPANHIA UZINA TIUMA

Advogado - Dr. Arnaldo Von Glehn

Embargada - SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

Advogado - Dr. J. Fornellos Filho

D E S P A C H O

Bem incisivo é o v. aresto da d. Turma ao afirmar a responsabilidade do arrendatário e, foi além, apoiando-se ao que emergiu das provas dos autos dizendo:

"O Eg. Regional entendeu existir, in casu, responsabilidade do arrendatário, que sucedeu ao proprietário na exploração do negócio, mantendo-se íntegro o vínculo contratual existente entre as partes.

Essa decisão teve como ponto de referência o ponto de apoio a prova dos autos". (fls. 72)

Ora, a revista e com maior sobra de razões, os embargos não podem rever a matéria fática.

A jurisprudência citada procura, debalde, desnaturar uma sucessão ou responsabilidade ponderada como verdadeiramente comprovada.

Não são admitidos os embargos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES

Presidente da 2a. Turma

RR - 1240/77

Embargante - FLÁVIO LUIZ MARQUES TEIXEIRA

Advogado - Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba

Embargado - SUL BRASILEIRO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado - Dr. Ruy Rodrigo B. de Azambuja

D E S P A C H O

A singularidade do presente feito fugindo, é certo, aos imperativos da Súmula nº 55, é que havia o contrato entre o empregador e o empregado para a prestação de um trabalho pela jornada de oito horas e feliz foi o aresto embargado ao afirmar:

"Assim, o empregador lhe pagava oito horas de trabalho, todas como comuns. Sendo as sétima e oitava horas definidas como extraordinárias, não pode o empregado pretender a repetição do pagamento da remuneração e, sim, apenas, o adicional respectivo". (fls. 129).

Os acórdãos citados não focalizam o aspecto, repetimos, diverso do que preconiza a Súmula 55.

Não há base para os embargos e, assim, não são eles admitidos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES

Presidente da 2a. Turma

RR - 1295/77

Embargantes - ARMANDO JOSÉ LIMOEIRO E OUTROS.

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS-RPBA.

Advogado - Dr. Pedro Ribeiro Luz

D E S P A C H O

A matéria é por demais conhecida com os pronunciamentos reiterados e iterativos, no sentido do v. acórdão recorrido.

Daí, aplicar-se a Súmula nº 42, e o que é previsto no art. 21 - Item V do Regimento Interno deste Col. TST e o art. 894 alínea "b", da CLT.

Não são admitidos os embargos.

Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES

Presidente da 2a. Turma

RR - 1333/77

Embargante - ARLINDO ZEFERINO DOS SANTOS

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargada - COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ  
 Advogado - Dr. Clemente Silveira de Paiva  
D E S P A C H O  
 Como o enfatizou o v. aresto embargado a questão reside tão somente e unicamente na prova constante dos autos e com respaldo valiosíssimo da perícia de fls. 32, evidenciando a diferença existente entre o Rte. e o paradigma.  
 Assim, não prevalece a jurisprudência arrolada e não há Lei violada.  
 Não são admitidos os embargos.  
 Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

RR - 1719/77

Embargante - FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A  
 Advogado - Dra. Maris Cristina Paixão Côrtes  
 Embargado - JOSÉ GENARO  
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende  
D E S P A C H O  
 Como bem o sustentou o venerando aresto embargado, com admirável conceituação sobre a inexistência de nulidade e de prescrição conclue que:

"No mérito, finalmente, considero que as decisões de primeira e segunda instância avaliaram provas e, portanto, seu conteúdo se resume a questões de fato, que não podem ser "ressuscitadas," no processo, por via do recurso de revista". (fls. 166).

Ora, se assim procedeu a douda Turma na revista, nos embargos, é mais acentuada a vedação de reexame de fatos e provas. A Jurisprudência citada é inespecífica e não há lei violada.

Não são admitidos os presentes embargos.  
 Brasília, 06 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 2310/76

Embargante - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 Advogado - Dr. Fernando Carlos F. Barcellos  
 Embargado - JACY BATISTA VIEIRA DE MOURA E OUTRO  
 Advogado - Dr. Celestino da Silva Júnior  
D E S P A C H O  
 Diversas as finalidades e os objetos do acórdão regional, fixando o aspecto da notificação e os embargos pretendendo examinar a tese e a matéria da lide.

Não há, assim, base para os embargos.  
 São eles indeferidos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 3337/76

Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel  
 Embargados - WALMIR DIAS MONTEIRO E OUTROS  
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende  
D E S P A C H O  
 Fundou-se o venerando aresto da douda Turma nas certidões de fls. 6 a 36.

Os embargos não ferem as teses de que pos. am das ao mesmo embasamento legal.  
 Daí, a não admisão dos embargos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 233/77

Embargante - JOSEFA DOS SANTOS DOVISIO  
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Embargada - BRASHIRT - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
D E S P A C H O  
 Como o enfatizou o venerando aresto embargado, tudo ficou em torno de fatos e de provas e, assim, não são admitidos os embargos desde que à instância superior é vedado, expressamente, assim, proceder.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 392/77

Embargante - ESPÓLIO DE ARISTIDES THOMÉ  
 Advogado - Dr. Leodito Luiz de Faria  
 Embargado - LIVRARIA FREITAS BASTOS S/A  
 Advogado - Dr. Michel Temer Lulia  
D E S P A C H O  
 Bem salientada é a tese do venerando aresto regional, não afetada, na sua essência, pelos embargos, desde que a prescrição não ocorreu por mero pedido de esclarecimentos ao Juiz e, muito menos, estaria ela jungida à data da apuração do balanço.

Não há dissídio jurisprudencial e nem lei violada.  
 Os embargos não são admitidos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 619/77

Embargante - SWIFT - ARMOUR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Advogado - Dr. Pedro Gordilho  
 Embargados - ALTIVO LIMA PINTO E OUTROS  
 Advogado - Dr. Saul de Mello Calvete  
D E S P A C H O

Intentados os embargos contra o Prejulgado nº 52, não há possibilidade de sua admisão, ante o que dispõem o artigo 22, item V do Regimento Interno deste Colendo TST e o artigo 894, alínea "b", "in fine" da CLT.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 1011/77

Embargante - FRANCISCO FERNANDES ACOSTA  
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Embargada - COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA  
 Advogado - Dr. José Carlos Penteado Masagão  
D E S P A C H O

Matéria tipicamente de fato e de prova não pode ensejar a revista e mais ainda, a vã tentativa de embargos.

Assim, só a sua revisão poderia permitir qualquer aproveitamento das razões dos embargos, porém, a lei assim o veda, de forma categorica e expressa.

Não são, assim, admitidos os embargos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 1028/77

Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel  
 Embargados - CYRILLO MANOEL DE GÓES E OUTROS  
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

D E S P A C H O  
 Embargos intentados contra a Súmula nº 50, vem contrariar com qualquer possibilidade que pos. am ser admitidos, face ao disposto no artigo 22, item V do Regimento Interno deste Colendo TST e o artigo 894, alíneas b, "in fine" da CLT.

Não são admitidos os embargos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

AI - 1079/77

Embargante - AUREMAR ESPÍNOLA FILGUEIRAS  
 Advogado - Dr. Othon Pio de Abreu  
 Embargado - BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE  
 Advogado - Dr. Marcos Almeida Cardoso

D E S P A C H O  
 Firmou-se o v. aresto da douda Turma na certidão de fls. 220 que esclarece "que esse foi o horário também obedecido pelo Eg. TRT, e somente se prorrogaria o vencimento do prazo se o expediente tivesse sido encerrado antes do horário normal, o que, pela referida certidão, verifica-se não ter ocorrido. (fls. 229).

Ora, trata-se de certidão com fé de ofício e, daí não haver margem para a admisão dos presentes embargos, provado o trabalho no Eg. Regional no dia que foi declarada a intempestividade do recurso.

Não são admitidos os embargos.  
 Brasília, 12 de dezembro de 1977.

As) Ministro GERALDO STARLING SOARES  
 Presidente da 2a. Turma

TERCEIRA TURMA

1

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação (art. 543 - Código de Processo Civil)

AI-1546/77 - (RE-19126/77)

Recorrente: Sociedade Técnica de Fundições Gerias - SOFUNGE S/A

Recorridos: Manoel Teixeira Guedes e outros

Ao Dr. Leon Geisler

AI-1998/77 - (RE-19037/77)

Recorrente: M. Dedini S/A - Metalúrgica

Recorrido: José Antonio de Oliveira

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

## EDITAIS E AVISOS

### JUSTIÇA MILITAR

#### 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

#### 2ª Auditoria do Exército

##### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alfredo Duque Guimarães, Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, em virtude da lei etc....

Faz saber aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, que são citados a comparecer na sede desta 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, situada na rua Moncorvo Filho, 5 — 2.º andar, no dia 21 (vinte e um) de fevereiro do ano em curso, às 13:00 horas (treze horas), os acusados Antonio Carlos Monteiro Teixeira, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, nascido em 22 de agosto de 1944;

Dinalva Oliveira Teixeira, brasileira, casada, natural de Castro Alves, Bahia, nascida em 16 de maio de 1945; e Nelson Levy, codinome "Oswaldo", brasileiro, desquitado, advogado inscrito na OAB-RJ sob o número 16.693, filho de Jaques Levy e de Dina Levy, a fim de se verem processar e julgar perante o Conselho Permanente de Justiça desta Auditoria, como incursos nos artigos 43 e 45, incisos I e V, do Decreto-lei número 898 de 1969, de conformidade com a denúncia oferecida nos autos do processo número 54 de 1976, pelo representante do Ministério Público Militar, junto a este Juízo, conforme cópia anexa.

Dado e passado nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na sede da 2ª Auditoria do Exército da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).

Eu, Sylvio Monteiro, Auxiliar Judiciário "B", que o fiz e assinou; eu, Milton Gomes Guimarães — Escrivão que o subscrevi. — Dr. Alfredo Duque Guimarães — Juiz — Auditor.

Dias — 1, 2 e 3.2.78.

Exmo. Senhor Doutor Juiz Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM.

Rio, 26.4.77

O Procurador Militar em exercício nesta Auditoria, desempenhando atribuição em seu Ministério, vem, pela presente, oferecer a Vossa Excelência Denúncia contra:

1 — Marcos Albuquerque de Magalhães Gomes, brasileiro, casado, geólogo, filho de Amaro Andrade de Magalhães Gomes e de Chymene Albuquerque de Magalhães Gomes, residente nesta cidade, na rua Marques número 7, casa 10, apartamento 201, Botafogo.

2 — Corbel Pires Carvalhães, brasileiro, casado, bombeiro hidráulico, filho de Antonio Ribeiro Carvalhães e Esther Pires Carvalhães, residente nesta cidade na rua Vergel número 69, Vila Nova, Campo Grande.

3 — Fábio Henning de Araujo, brasileiro, casado, geólogo, filho de Rubem Pereira de Araujo e de Ylva Henning de Araujo, residente na rua Soares Cabral número 55, apartamento número 203, Laranjeiras.

4 — Francisco Batista Duarte, brasileiro, solteiro, geólogo, filho de Francisco Alves Duarte e de Auta Baptista de Carvalho, residente na rua Carmélia Duarte número 164 — Sepetiba.

5 — Belarmino Soares de Oliveira, brasileiro, solteiro, geólogo, filho de José Soares de Oliveira e Flozina Maria de Jesus, residente nesta cidade na rua das Laranjeiras número 336, apartamento número 1.410, Laranjeiras.

6 — Aurélio Pereira Rosa, brasileiro, casado, mecânico, filho de Ricardo Pereira Rosa e de Pastora Maria da Conceição, residente na rua Xavier de Távora número 8, Parque São Jorge, Campo Grande.

7 — Santino Alves de Souza, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Belarmino Alves de Souza e Maria José da Conceição, residente na rua Margarida de Andrada número 54, Piedade.

8 — Antonio Carlos Monteiro Teixeira, brasileiro, casado, nascido em 22 de agosto de 1944, natural da Bahia, portador da Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança da Bahia sob o número 533.077, residência ignorada.

9 — Dinalva Oliveira Teixeira, brasileira, casada com Antônio Carlos Monteiro Teixeira, geóloga, nascida em 16 de maio de 1945, natural do município de Castro Alves, Bahia, residência ignorada.

10 — Nelson Levy, condinome "Oswaldo", brasileiro, desquitado, advogado inscrito na OAB (RJ) sob o número 16.693, filho de Jaques Levy e de Dina Levy, residência ignorada.

11 — Maria Lais Pereira da Silva, brasileira, solteira, socióloga, filha de Paulo Bracy Gama da Silva e de Lais Pereira da Silva, residente na Avenida Rui Barbosa número 532, apartamento número 901, Botafogo, nesta cidade, pelas razões que passa a expor:

Neste MM. Juízo, encontra-se, ora em curso, o processo instaurado contra Armando Teixeira Frutuoso e outros, pelo fato de terem articulado e movimentado a organização para-partidária União da Juventude Patriótica — UJP — do Partido Comunista do Brasil.

Pari passu, tramitava, também neste Juízo, outro processo pertinente ao Partido Comunista do Brasil, abrangendo sua organização no tocante ao Comitê Centro-Sul e, especialmente, as famosas Organizações de Bases, incluídas as dos jornalistas, professores e bancários, esta atuante. Este processo encabeçado por Orlando Magalhães Pontes e outros, se encontra em fase recursal ao Egrégio Superior Tribunal Militar.

Os fatos apurados neste inquérito, suporte desta peça acusatória, limitam-se às atividades dos denunciados no Comitê Centro-Sul do PC do B, desde a sua fusão, até as organizações de base — OB —, como as dos geólogos, rural e a dos bancários.

"Oswaldo" e "Regina", dois codinomes, são uma constante nos processos acima citados. Hoje estão identificados como sendo Nelson Levy e Maria Lais Pereira da Silva.

Os acusados visando a derrubada do governo, e, conseqüentemente, a mudança do regime, do que ficou apurado neste inquérito, por inúmeras provas, ficam assim posicionados.

1 — Marcos Albuquerque de Magalhães Gomes: — Em seu depoimento de fls. 31 esclarece que já na sua fase de estudante, na Universidade do Brasil, Escola de Geologia, despertou em si as primeiras tendências partidárias no tocante ao Partido Comunista Brasileiro. Dessa simpatia o denunciado ingressa nas hostes do PCB passando a frequentar as primeiras organizações de base existente na faculdade. Naquela época já colaborava financeiramente para com o PCB.

Concluindo seu curso de Geologia, o acusado faz a sua "rentrée" ao se encontrar com Francisco Batista Duarte. Dele o acusado passou a receber panfletos mimeografados intitulados "O Caminho". Aumentou sua atuação participando de reuniões na casa de Belarmino Soares de Oliveira, na rua das Laranjeiras, ao lado do Clube Hebraico, nesta Cidade, já no 2.º semestre de 1974. Nestas reuniões se faziam presentes, além deste acusado Francisco B. Duarte, Fábio H. Araujo, figura destacada do vértice da pirâmide hierárquica do PC do B. Contribuiu financeiramente com o partido até sua prisão. As reuniões entre os acusados acima nominados visavam a reorganização do PC do B.

2 — Corbel Pires Carvalhães: Presta seu depoimento às fls. 37. Seu relato inicia-se pelos idos de 1956. Velho militante

AI-2211/77 - (RE-000221/78)  
Recorrente: M. Dedini S/A - Metalúrgica  
Recorrido: Érico Santin  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2352/77 - (RE-000013/78)  
Recorrente: Cia. Cief de Ferro e Aço  
Recorrido: Arlindo Duarte Marques  
Ao Dr. Yvan de Gusmão França Baptista

AI-2402/77 - (RE-018478/77)  
Recorrente: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A  
Recorrido: Geraldo de Alencar  
Ao Dr. Erineu Edison Maranesi

AI-2404/77 - (RE-000222/78)  
Recorrente: General Motors do Brasil S/A  
Recorrido: Luiz Alberto Carrocine  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2450/77 - (RE-018479/77)  
Recorrente: Construtora de Destilarias Dedini S/A  
Recorrido: Orlando Zambon e outros  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-14/77 - (RE-000304/78)  
Recorrente: Estado de São Paulo  
Recorrido: Marly dos Santos  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-335/77 - (RE-017470/77)  
Recorrente: Estado de São Paulo  
Recorridos: Edilson Pereira Santiago e outros  
Ao Dr. Raul Schwinden

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrido para contra-arrazoar  
RR-2014/76

Recorrente: Estado de São Paulo  
Recorridos: Deolinda Canal e outros  
Ao Dr. Raul Schwinden

Brasília, 31 de janeiro de 1978

Ma. das Graças Calazans Barreira  
Secretária Substituta da 3a. Turma

#### E D I T A L

A Secretaria da 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a sua 1a. (primeira) Sessão Ordinária será realizada no próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro, tendo início às 13 (treze) horas, para julgamento dos feitos que se encontram em Pauta.

Brasília, 01 de fevereiro de 1978

Ma. das Graças Calazans Barreira

Secretária Substituta da 3a. Turma